

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1514

SÚMULA: Cancela gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Nº 1018 de 28.11.2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada gratificação por dedicação exclusiva, ao servidor **Manoel Brezolin**, RG. 500.881.4542 e de CPF 279.066.200-20, no percentual de 30% (trinta por cento), concedida pelo Decreto Nº 1296.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

02 / 10 / 2006

